



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 4
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	5 - 6
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	7 - 37
.....		
4	CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS	38 - 40
.....		
5	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	41 - 42
.....		
6	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	43 - 43
.....		
7	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	44 - 45
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 4153, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no processo n.º 23076.086374/2025-28, RESOLVE:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de DOUTORADO a ROBERTO OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, Matrícula SIAPE n.º 1604486, no cargo de PEDAGOGO-AREA, da Classe E, do padrão 016, no percentual de 75% com correlação DIRETA, com efeitos a partir de 09/10/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4176, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.086613/2025-74, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **20/10/2025**, **ADIEL TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula SIAPE n.º **2646068**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da função de **Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas da Informação, do Centro de Informática**, código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3207/2025, de 18/08/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4177, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.086613/2025-74, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **20/10/2025**, **VICTOR WANDERLEY COSTA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º **1019398**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da(o) **Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas da Informação, do Centro de Informática**, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 3208/2025, de 18/08/2025.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4179, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º 23076.086613/2025-74, RESOLVE:

Designar, por **02 (dois)** anos, a partir de **20/10/2025**, **VICTOR WANDERLEY COSTA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º **1019398**, Professor de Magistério Superior, classe C, nível 1, denominação Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) **Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas da Informação, do Centro de Informática**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4173, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Autorizar a servidora **ANA CAROLINA GONÇALVES LEITE**, SIAPE nº 3106437, a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento de Ciências Geográficas, do CFCH, por 01 (um) ano.

Caberá à Servidora a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.087152/2025-71**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Avaliação de Tempo de Serviço Público Exercido em Condições Especiais – COATE, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01, de 22/07/2010, do Ministério da Previdência Social, Nota Técnica SEI n.º 48865, de 2/10/2021, Nota Técnica SEI no 41039/2025/MGI nos termos da Portaria n.º 1467/2022 MTP e legislações mencionadas, ficando revogada a Portaria n.º 2.855, de 30/07/2019.

PARA LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT):

- FLAVIA ATAIDE DA MOTTA – SIAPE 2241911;
- GABRIEL VIEIRA DE MELO FAEIRSTEIN – SIAPE 3288735;
- RAFAEL ALBUQUERQUE BRUTO DA COSTA – SIAPE 3288737;
- SANDRA TORRES ZARZAR – SIAPE 2058447.

PARA PARECER MÉDICO-PERICIAL:

- ANTONIO QUINTINO LEITE NETO – SIAPE 1501309;
- ELIZE SAMPAIO NASCIMENTO SILVA – SIAPE 2265574;
- HELIO MORORO VIEIRA DE MELLO – SIAPE 1952454;
- TANIA MARIA SAMPAIO NEVES - SIAPE 3319509;
- ANA LUCIA CRISPIM DE FARIAS - SIAPE 1794954

PARA PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO:

- ADRIEL RANIELY SEGUINS FELICIANO - SIAPE 3214466;
- CINTIA BEZERRA DE OLIVEIRA - SIAPE 1384472;
- DAIANE QUEIROGA SOUSA - SIAPE 3310245;
- EDUARDO SIQUEIRA DA CUNHA - SIAPE 1134242;
- ELLEN VIANA VILAR - SIAPE 1688936;
- FABIO RAMOS DA SILVA - SIAPE 1675089;
- ICLEYBSON JOAO DE LIMA - SIAPE 1937649;
- MARIA EUFRASIA DE OLIVEIRA – SIAPE 1131362;
- SILAS JOSE NUNES CARVALHO - SIAPE 2086015;
- ROMENIA LUCIA DE PAULA TENORIO - SIAPE 2266920;
- ZULEIDE CRISTINA DE ARAUJO - SIAPE 1134594.

Processo n.º **23076.085944/2025-95**

***Republicada por incorreção na portaria original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 184 de 10/10/2025.**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1726965	FABIELE STOCKMANS DE NARDI SOTTILI	03/11/2025	02/11/2026	NITEROI	RJ	068588/2025-03

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3473182	JORGE LUIZ VALENÇA MARIZ	10/11/2025	14/11/2025	PORTO ALEGRE	RS	086487/2025- 81

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do colegiado em 08/10/2025)

EDITAL Nº 02/2025
SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA INGRESSO EM DEZEMBRO/2025

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> com as normas do Processo Seletivo Extraordinário para Admissão em Dezembro/2025 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Física, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Física, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – Os candidatos poderão fazer o Exame Unificado de Física (EUF). O EUF não é obrigatório, mas o candidato que optar por se submeter ao exame receberá pontuação de acordo com o barema. Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: <http://sbfisica.org.br/v1/euf/> . Será contabilizado resultado do EUF, informado pelo candidato, dentre as últimas cinco edições (2023.2, 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2), **mediante apresentação de comprovante.**

1.4 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), desde 20/10/2025 até 28/10/2025, às 23:59h

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;

b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para

avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

e) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), até o dia 29/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa, ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 23/10/2025, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes da UFPE);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) até o dia 24/10/2025, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- b) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Processo de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Michael Cabrera Baez, Clécio Clemente de Souza Silva, Fernando de Luna Parisio e João Carlos de Aquino Carvalho.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	20/10/2025 e 28/10/2025	entre 00:00h e 23:59h	Candidato(a)
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 23/10/2025	Até as 23:59h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 24/10/2025	Até as 17h	PPG
Pagamento da taxa de inscrição	Até 29/10/2025	Até as 23:59h	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/11/2025	Até as 12h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	05/11/2025 a 06/11/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	07/11/2025	Até as 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	07/11/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	07/11/2025 a 10/11/2025	Até as 12h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	11/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (intervalo de 2 dias úteis)	12/11/2025 a 13/11/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Curriculum Vitae - após análise de recurso(s)	14/11/2025	Até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	14/11/2025	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14/11/2025 a 17/11/2025	Até às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	19/11/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	24/11/2025 a 25/11/2025	Até às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/11/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 27/11/2025	Até as 17h	PPG
Resultado Final	27/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28/11/2025 a 01/12/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	02/12/2025	Até as 17h	PPG
Matrículas	03/12/2025 a 08/12/2025	Até as 23:59h	Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário a ser definido pela PROPG		-

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 1,0)

3.1.1.1 - Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.1.1.1.1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,4
Exame Unificado de Física (EUF): <ul style="list-style-type: none">• Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,1 ponto• Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,2 ponto• Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,3 ponto• Percentil maior ou igual a 90: 0,4 ponto	0,4
Pontuação Total Máxima	1,0

3.1.1.1.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre)	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

3.1.1.1.3 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,5
Pontuação Total Máxima	1,0

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	20/10/2025 e 28/10/2025	entre 00:00h e 23:59h	Candidato(a)
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 23/10/2025	Até as 23:59h	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 24/10/2025	Até as 17h	PPG
Pagamento da taxa de inscrição	Até 29/10/2025	Até as 23:59h	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	04/11/2025	Até as 12h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	05/11/2025 a 06/11/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	07/11/2025	Até as 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	07/11/2025	Até as 17h	PPG
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	07/11/2025 a 10/11/2025	Até as 12h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	11/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (intervalo de 2 dias úteis)	12/11/2025 a 13/11/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Curriculum Vitae - após análise de recurso(s)	14/11/2025	Até as 17h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	14/11/2025	Até as 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14/11/2025 a 17/11/2025	Até às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	19/11/2025	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	19/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	24/11/2025 a 25/11/2025	Até às 17h	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	27/11/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 27/11/2025	Até as 17h	PPG
Resultado Final	27/11/2025	Até as 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	28/11/2025 a 01/12/2025	Até as 17h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	02/12/2025	Até as 17h	PPG
Matrículas	03/12/2025 a 08/12/2025	Até as 23:59h	Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário a ser definido pela PROPG		-

3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 1,0)

3.2.1.1 - Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

3.2.1.1.1 – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

Atividades	Pontuação Máxima
Curso(s) de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,2
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1
Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,3
Exame Unificado de Física (EUF): <ul style="list-style-type: none">• Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,1 ponto• Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,2 ponto• Percentil maior ou igual a 90: 0,3 ponto	0,3
Pontuação Total Máxima	1,0

3.2.1.1.2 – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,3
Monitoria ou ensino do 3º grau (até 0,10/semestre)	0,3
Mestrado	0,4
Pontuação Total Máxima	1,0

3.2.1.1.3– PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,3
Pontuação Total Máxima	1,0

4. Resultado

4.1 - O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppg fisica/>

4.2 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota atribuída na avaliação do curriculum vitae, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppg fisica/>

5. Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso via SIGAA, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 05(cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 10 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 01(uma) vaga no curso de Mestrado e 03(três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Será destinada 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01(uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, devem fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo

seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações: Programa de Pós-Graduação em Física - UFPE - Av. Prof. Luiz Freire, s/n CEP: 50740-545 Cidade Universitária-Recife-PE

8.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão

8.3 – É consagrada a nota 5,0, como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgfisica/>.

8.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br.

8.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Michael Cabrera Baez
Vice-Coordenador da Pós-Graduação em Física – UFPE

Processo Associado: 23076.088424/2025-65

ANEXOS:

I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Física.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Documento de Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Declaração de aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE com provável conclusão do curso de graduação ou mestrado;

Documento de vínculo como Servidor(a), ativo(a) ou inativo(a) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;

Documento de vínculo como professor(a) substituto(a) da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 02/2025 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - PROTEN
Curso de Mestrado e Doutorado

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13 de outubro de 2025)

Edital n.º 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, Departamento de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no primeiro semestre de 2026, **Edital 02/2025** do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1 - Inscrição

1.1 - Serão elegíveis os(as) graduados(as) nos cursos reconhecidos pelo MEC, conforme especificações dos perfis detalhados no **ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO**. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA). Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres(as) nas áreas também definidas no **ANEXO 1**, com mestrados realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 - Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos(as) sem a titulação de graduado(a) ou mestre(a), cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, nível de Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE - UFPE.

1.3 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período estabelecido no cronograma apresentado em 3.1.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 - Documentação para a inscrição

2.1 - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA, que deve ser acessada pelo endereço especificado em 1.3. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o **ANEXO I**, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa/código de sua escolha;
- b) documentos pessoais, em 1 (um) arquivo PDF único: (a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) para brasileiros, ou (b) passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a). **Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;**
- c) 1 (uma) foto 3x4, recente;
- d) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios em 1 (um) arquivo PDF único, para contagem de pontos, enumerados em ordem sequencial, obedecendo as tabelas de pontuação: para MESTRADO (vide 3.1.3.2) e para DOUTORADO (vide 3.1.3.3);
- e) pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 17/11/2025 (vide cronograma da seleção em 3.1), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados(as) a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
- f) Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) nas ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, conforme Res. nº. 17/2021 CEPE - UFPE, publicada no B.O. n.º 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9-12, é obrigatório o preenchimento da declaração do **ANEXO II** (devidamente assinada), que deve ser adicionada ao formulário de inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos-administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: proten@ufpe.br.

2.2 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;

- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, a carga horária do curso e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Na ausência dessas informações, o(a) candidato(a) poderá juntar ao histórico escolar comprovação da carga horária do curso e do coeficiente geral de rendimento acadêmico;
- e) cópia do histórico escolar do Mestrado, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, o conceito do(a) aluno(a).

2.3.1 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 - A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 9 (nove) membros: Prof. José Araújo dos Santos Júnior, presidente da Comissão de Seleção e Admissão; Prof. Allan de Almeida Albuquerque; Profa. Ana Dolores Santiago de Freitas; Prof. Emmanuel Damilano Dutra; Prof. Daniel Milian Pérez; Prof. José Holanda da Silva Júnior; Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra; Prof. Rafael Barros de Souza; Prof. Severino Martins dos Santos Neto.

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário	Quem realiza
Inscrição	20 de outubro a 14 de novembro de 2025	Até às 19h59min do último dia	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	11 de novembro de 2025	Até às 23h59min	Comissão
Homologação das inscrições	18 de novembro de 2025	Até às 17h00min	PPG
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições	18 de novembro de 2025	Até às 23h59min	PPG
Prazo recursal do resultado homologado	19 a 21 de novembro de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado dos recursos da homologação	Até 22 de novembro de 2025	Até às 17h00min	Comissão
Divulgação da homologação das inscrições após análise dos recursos	22 de novembro de 2025	Até às 23h59min	PPG
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	Até 22 de novembro de 2025	Até às 17h00min	PPG
Etapa única - Prova de inglês (classificatória)	25 de novembro de 2025	Das 10h00min às 12h00min	Candidato(a)
Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória)	26 a 28 de novembro de 2025	9h00min às 18h00min	Candidato(a)/ Comissão
Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae (classificatória)	25 a 28 de novembro de 2025	Atividade da Comissão de Seleção e Admissão	Comissão
Resultado da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	1 de dezembro de 2025	Até às 23h59min	Comissão
Prazo recursal da Etapa única: prova de inglês, análise e defesa do projeto de pesquisa e avaliação do curriculum vitae	2 a 4 de dezembro de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa única após análise dos recursos	5 de dezembro de 2025	Até às 23h59min	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 8 de dezembro de 2025	Até às 17h00min	PPG

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	9 a 10 de dezembro de 2025	Até às 17h do último dia	Candidatos(as) autodeclarados(as)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negras(as) (pretas e pardas)	11 de dezembro de 2025	8h00min às 17h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da comissão de heteroidentificação	Até 12 de dezembro de 2025	Até às 23h 59min	PPG
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	15 a 16 de dezembro de 2025	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 de janeiro de 2026	Até às 12h00min	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado dos recursos da Comissão de Heteroidentificação	09 de janeiro de 2026	Até às 17h	PPG
Resultado Final	12 de janeiro de 2026	Até às 23h59min	PPG
Período de recurso do resultado	13 a 15 de janeiro de 2026	Até às 23h59min do último dia	Candidato(a)
Resultado final após prazo recursal	Até 16 de janeiro de 2026	Até às 23h59min	PPG/Comissão
Matrícula online pelo SIGAA	Ingresso em Fluxo Contínuo, conforme item 8 do Edital		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo PPG após a matrícula		-

3.1.1 - Etapa única - Prova de inglês

3.1.1.1 - O exame de Inglês será aplicado pelo próprio Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) e será realizado de forma **PRESENCIAL**, no Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia e Geociências - Escola de Engenharia de Pernambuco, da Universidade Federal de Pernambuco, localizado na Av. Prof. Luiz Freire, 1000, Cidade Universitária, 50740-545, Recife/PE. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) e que ainda estejam em seu domicílio (país de origem), o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares indicará instituição com professor autorizado para aplicar e acompanhar a prova.

3.1.1.2 - A Prova de Inglês tem peso **2,0 (dois) para MESTRADO** e peso **3,0 (três) para DOUTORADO**, na média final das notas do processo seletivo do PROTEN, sendo de caráter classificatório (eliminatória se zerada), objetivando avaliar a capacidade de compreensão de textos científicos em língua inglesa.

3.1.1.3 - A prova terá duração de 2 (duas) horas, conforme detalhamento no cronograma da seleção, 3.1 do referido edital.

3.1.1.4 - A prova conterà 10 (dez) questões objetivas que podem ser textos de artigos, ensaios, resenhas, reportagens, entre outros assuntos, retirados do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica. Cada resposta ao questionário será atribuída em local indicado, assinalando uma única alternativa correta, conforme sugerido no enunciado de cada questão.

3.1.1.5 - Para fins de identificação do(a) candidato(a), o aplicador fará a conferência da foto e dos dados pessoais constantes no documento de identificação, fornecido no ato da inscrição, logo na entrada do(a) candidato(a) ao local de prova.

3.1.1.6 - Serão critérios para eliminação do(a) candidato(a) no exame de língua inglesa:

3.1.1.6.1 - apresentar-se atrasado(a) para a prova;

3.1.1.6.2 - ser identificado(a) durante a prova em comunicação com outros(as) candidatos(as);

3.1.1.6.3 - não se posicionar adequadamente no local da prova, após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.4 - ser surpreendido(a) utilizando materiais eletrônicos, equipamentos eletrônicos ou outras consultas não permitidas;

3.1.1.6.5 - sair da sala sem autorização do aplicador;

3.1.1.6.6 - perturbar sonoramente os(as) demais candidatos(as), após ter sido alertado(a) pelo aplicador;

3.1.1.6.7 - comportar-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões;

3.1.1.6.8 - não atender às demais exigências do processo seletivo.

3.1.2 - Etapa única - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 - A Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa tem caráter classificatório (eliminatória se zerada). O peso dessa etapa para MESTRADO e DOUTORADO é 4,0 (quatro) para a composição da média final.

3.1.2.2 - O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO IV** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.2.3 - Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO V**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN.

3.1.2.4 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.5 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos(as) avaliadores(as) *Ad hoc*.

3.1.2.6 - A Defesa do Projeto consistirá em **APRESENTAÇÃO ORAL VIA REMOTA** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato(a) e banca.

3.1.2.7 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

3.1.3 - Etapa única - Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.3.1 - A avaliação do Currículo de peso 3,0 (três) para MESTRADO e para DOUTORADO, terá caráter classificatória (eliminatória se zerada). O(A) candidato(a) deverá organizar os documentos comprobatórios,

anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição indicado em 1.3. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas 3.1.3.2 para o MESTRADO e 3.1.3.3 para o DOUTORADO.

3.1.3.2 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Mestrado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b$
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.c + 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	$TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c$
2.2 Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2

2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do (a) candidato (a).	

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o **Curso de Doutorado**:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b$
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos cinco anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.c + 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE + FDG + FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
Somatório das notas	TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“sites”) para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).	

4 Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das provas da etapa única, classificado os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa e na avaliação do Curriculum Vitae, nesta ordem.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas/avaliações do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora (ou Colegiado), no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao(a) candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.2 - É assegurado aos(as) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, solicitado através do proten@ufpe.br.

5.3 - O resultado de cada etapa será publicado no site <https://www.ufpe.br/proten> e/ou Instagram @proten.ufpe. Informações podem ser obtidas pelos e-mails do PROTEN: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.

5.4 - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao(a) recorrente dela participar, sob condição.

5.5 - Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 54 (cinquenta e quatro) vagas para o processo seletivo, sendo 34 (trinta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 - Será disponibilizada para servidores(as) ativos(as) e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional para mestrado e 1 (uma) vaga adicional para doutorado ao número das vagas oferecidas.

6.3 - Considerando a Resolução n.º 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), publicada no B.O. UFPE, n.º 56 (80 Boletim de Serviço), de 25 de maio de 2021, p. 9 - 12 serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas ofertadas para as políticas de ações afirmativas que respeitem as diferenças e a diversidade, reconheçam as desigualdades sociais e raciais, e ampliem oportunidades para a inclusão, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência. Dentro desse critério de inclusão, ficam reservadas 11 (onze) vagas para mestrado e 6 (seis) vagas para doutorado, do total de vagas mencionadas no item 6.1 deste edital, em qualquer das linhas de pesquisa indicadas no Anexo I, respeitando a classificação dos(as) candidatos(as) e a opção pela linha de pesquisa à qual se inscreveram.

6.3.1 - São consideradas pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento no **ANEXO II** do Edital.

6.3.2 - As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

6.3.3 - As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos:

I. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

II. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.3.4 - Os(As) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

6.3.5 - Os(As) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

6.3.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE, utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato (a).

6.3.7 - É obrigatória no ato da inscrição, a assinatura do termo constante do **ANEXO II** do Edital pelos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoa negra (preta e parda), quilombola, cigana, indígena, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

6.3.8 - Os(As) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

6.3.9 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

6.3.10 - Os(As) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

6.3.11 - Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

6.3.12 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

7 - Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

8 - Disposições gerais

8.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.

Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) candidatos(as) que faltarem a quaisquer prova da etapa única ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas provas da Etapa única do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa (classificatória), a presença dos(as) candidatos(as) que a ela ainda não tenham se submetido(a).

8.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/proten>.

8.5 - Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma, assim como no projeto de pesquisa.

8.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.7 - O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Prof. Dr. Antonio Celso Dantas Antonino
Coordenador
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

PROCESSO 23076.087538/2025-28

DOS ANEXOS:

I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

Linha de pesquisa	Orientador(a)	Vagas		Perfil do(a) candidato(a)/ Código
		ME	DO	
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Prof. Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira	1	**	Graduação em Engenharia ou Bacharelado em Física/M01.
	Prof. Daniel Milian Pérez	1	**	Graduação em Engenharia, Bacharelado em Física/M02.
		**	1	Graduação em Engenharia, Bacharelado em Física, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou outras áreas da Engenharia/D01.
APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Prof. Daniel Milian Pérez	3	**	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física ou Computação/M03.
		**	1	Graduação em Engenharias, Agronomia, Geociências ou Bacharel/Licenciatura em Química, Materiais, Física ou Computação, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou outras áreas da Engenharia/D02.
APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	1	**	Graduação em Radiologia e com curso em Veterinária completo ou incompleto/M04.
	Profa. Viviane Khoury Asfora	1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, Bacharelado em Física, ou Bacharelado em Química/M05.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	Prof. Allan de Almeida Albuquerque	1	**	Bacharelado em Bioquímica Aplicada ou Engenharia Química ou Engenharia de Energia/M06.
		**	1	Bacharelado em Engenharia Química, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D03.
	Prof. Emmanuel Damilano Dutra	1	**	Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental/M07.
		1	**	Graduação em Ciências Biológicas ou Engenharia Agrícola e Ambiental/M08.

		**	1	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D04.
	Prof. Rafael Barros de Souza	1	**	Graduação em Ciências Biológicas, Microbiologia Industrial, Engenharia Química ou Bioprocessos/M09.
		**	1	Graduação e Mestrado em Ciências Biológicas, Microbiologia Industrial, Engenharia Química ou Bioprocessos/D05.
BIODOSIMETRIA	Prof. Ademir de Jesus Amaral	1	**	Graduação em Biomedicina, Medicina ou Farmácia/M10.
		**	1	Graduação em Biomedicina, Medicina, Farmácia ou Física, com Mestrado em Saúde (Biociências, Medicina, Farmácia), ou Tecnologias Nucleares (Dosimetria) ou em Física (Modelagem, Materiais)/D06.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	1	**	Graduação em Tecnologia em Radiologia/M11.
DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	Prof. Caio Bezerra Souto Maior	1	**	Graduação em Engenharia, Estatística, Ciência da Computação ou áreas correlatas. Desejável experiência com linguagens de programação/M12.
DOSIMETRIA AMBIENTAL	Prof. José Araújo dos Santos Júnior	1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia/M13.
		**	2	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D07.
	Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra	1	**	Graduação em Biomedicina, Farmácia, Ciências Biológicas, Tecnólogo em Radiologia e áreas correlatas/M14.
		**	1	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Nutrição, ou áreas afins com Mestrado em áreas da Engenharia ou Saúde/D08.
	Profa. Zahily Herrero Fernández	1	**	Graduação em Nutrição, Tecnólogo em Radiologia, Biomedicina, Ciências Biológicas ou Engenharia Ambiental/M15.

DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO	Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros	**	1	Engenharia Elétrica Eletrônica, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D09.
		1	**	Bacharelado em Engenharia de Energia/M16.
	Prof. Viviane Khoury Asfora	1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, Física ou Química/M17.
		**	1	Bacharelado em Física com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D10.
CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	Prof. Ana Dolores Santiago de Freitas	1	**	Bacharel em Ciências Biológicas/M18.
		**	1	Agrônomo com Mestrado em Engenharia Agrícola/D11.
	Prof. Paula Renata Muniz Araújo	1	**	Graduação em Engenharia Agrícola e/ou Ambiental, Agronomia, Agroecologia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas (bacharelado ou licenciatura)/M19.
MATERIAIS PARA TECNOLOGIA DE ENERGIA	Prof. Caio Bezerra Souto Maior	2	**	Graduação em Engenharia, Estatística, Ciência da Computação ou áreas correlatas. Desejável experiência com linguagens de programação/M20.
		**	1	Graduação e Mestrado em Engenharia, Estatística, Ciência da Computação ou áreas correlatas. Desejável experiência com linguagens de programação/D12.
	Prof. José Holanda da Silva Júnior	**	2	Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Estatística ou Matemática, Engenharias (Física, Química, Mecatrônica, Elétrica ou Eletrônica), com Mestrado em Física, Estatística, Matemática ou Engenharias (Física, Química, Mecatrônica, Elétrica ou Eletrônica)/D13.
MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	Prof. Olga de Castro Vilela	**	1	Graduação em Engenharia de Energia com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares/D14.
PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Prof. Edvaldo Pereira Santos Júnior	1	**	Graduação em Engenharia/M21.
	Prof. Paula Renata Muniz Araújo	2	**	Graduação em Engenharia Agrícola e/ou Ambiental, Agronomia, Agroecologia, Engenharia Florestal

				ou Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura)/M22.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Profa. Ana Maria Mendonça de Albuquerque Melo	1	**	Graduação em Ciências Biológicas/M23.
		2	**	Graduação em Biomedicina/M24.
		**	2	Graduação em Biomedicina, com Mestrado em Tecnologias Energéticas e nucleares/D15.
	Prof. Elvis Joacir De França	1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia, Enfermagem ou Farmácia/M25.
		1	**	Graduação em Tecnólogo em Radiologia/M26.
		1	**	Graduação em Zootecnia ou Engenharia Agrônoma/Florestal/M27.
		1	**	Graduação em História/M28.
		1	**	Graduação em Enfermagem/M29.
		**	1	Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares ou área afins/D16.
	USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Profa. Olga de Castro Vilela	**	1

ME: Mestrado; DO: Doutorado.

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do RG nº. _____, órgão emissor _____, UF _____, data de emissão ____/____/____, declaro, para os devidos fins, atender às condições do Edital nº. _____ do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN) da Universidade Federal de Pernambuco, sendo optante de vaga por Políticas de Ações Afirmativas, na condição de:

- Negra (preta e parda) Quilombola Cigana Indígena
 Trans (transexuais, transgêneros e travestis) Deficiente

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquelas descritas na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº. 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data: _____, de ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras-chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO		
Assessor ADHOC		
Título do projeto		
Candidato(a)		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		
Avaliador		
Instituição		

Em, ___/___/_____

PORTARIA Nº 50, DE 15 OUTUBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o docente LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JUNIOR, SIAPE Nº 3424823, para a função de Diretor Geral do Núcleo de Prevenção à Cegueira do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFPE com efeitos retroativos a partir de 05/04/2025.

ANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARINHO FALCAO
Vice-diretora do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 51, DE 15 OUTUBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o docente FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO BARBOSA, SIAPE Nº 1132508, para a função de Coordenador e Responsável Técnico do Núcleo de Prevenção à Cegueira do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFPE com efeitos retroativos a partir de 05/04/2025.

ANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARINHO FALCAO
Vice-diretora do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA Nº 52, DE 15 OUTUBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o docente RODRIGO PESSOA CAVALCANTI LIRA, SIAPE Nº 2418413, para a função de Vice-coordenador e Responsável Técnico substituto do Núcleo de Prevenção à Cegueira do CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UFPE com efeitos retroativos a partir de 05/04/2025.

ANGELA CRISTINA DE FIGUEIREDO MARINHO FALCAO
Vice-diretora do Centro de Ciências Médicas

PORTARIA N.º 22/2025-DCI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 21/2025-DCI

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 21/2025-DCI, de 09 de outubro de 2025.

Prof.^a Thais Helen do Nascimento Santos
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA N.º 23/2025-DCI, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE
CONCURSO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor do Magistério Superior na área de Tecnologia da Informação, instituído pelo Edital nº 08/2025, de 05/08/2025, publicado no DOU nº 149, de 08/08/2025:

MEMBROS TITULARES:

- Cecílio Merlotti Rodas (Instituto Federal de São Paulo - IFSP)
- Célio Andrade de Santana Júnior (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)
- Laura Vilela Rodrigues Rezende (Universidade Federal de Goiás - UFG)

MEMBROS SUPLENTE:

- Caio Saraiva Coneglian (Universidade de Marília - UNIMAR)
- Vildeane da Rocha Borba (Universidade Federal de Pernambuco - UFPE)

Prof.^a Thais Helen do Nascimento Santos
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA DEFISIO Nº 07/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

1 - Designar os professores, técnicos administrativos e discentes abaixo nomeados para compor à Comissão Eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia(Biênio 2026/2027) do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde.

- Prof.^a Márcia Alessandra Carneiro Pedrosa (Presidente)
- Prof. Leila Maria Alvares Barbosa (Vice-Presidente)
- Prof.^a Kássia de Oliveira Gomes da Silva (docente suplente)
- Prof.^a Eduardo José Nepomuceno Montenegro (docente suplente)
- Maria Carolina Henriques Alves da Silva Oliveira (técnico-administrativo titular)
- Alexandre Alves Ferreira (técnico-administrativo suplente)
- Kayane Victoria Barreto Bernardino (discente titular)
- Witória Maria de Oliveira Ramos (discente suplente)

2 - O período de eficácia da presente portaria é de 15 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Prof.^a Etiene Oliveira da Silva Fittipaldi
Chefe do Departamento de Fisioterapia

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA SUBSTITUTA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar as servidoras e os servidores abaixo indicadas(os) para compor a Equipe de Gestão do Contrato nº 93/2025, a ser celebrado entre a UFPE e a empresa B.GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A., CNPJ 01.568.077/0002-06, cujo objeto é a “contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviço de Saúde (RSS), grupos A, B (apenas recipientes contaminados com resíduos químicos) e E, gerados nos *campi* Joaquim Amazonas, Recife (exceto o Hospital das Clínicas) e Vitória de Santo Antão (Centro Acadêmico de Vitória – CAV) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) de forma contínua por execução indireta sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo material, suprimentos e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, além das condições estabelecidas no Termo de Referência”, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90001/2025, formalizada pelo processo administrativo nº 23076.099391/2024-03.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Gislaine Ferreira de Oliveira	1387647	Gestora
Lígia Vieira Rocha Vasconcelos	3390864	Gestora substituta
Romero Herculano de Souza Silva	3191121	Fiscal Técnico
Wagner da Silva Sousa	1993804	Fiscal Técnico substituto
Ramon Tadeu Galvão Alves Rodrigues	1216208	Fiscal Técnico setorial – CAV
Juliete Lira de Souza Lima	2365251	Fiscal Técnica setorial substituta – CAV

(Processo nº 23076.099391/2024-03).

MARÍLIA SOBRAL DE ALMEIDA
Diretora substituta de Contratos

PORTARIA Nº 158/2025 – DC/PROAD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA SUBSTITUTA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

Designar as servidoras e os servidores abaixo indicadas(os) para compor a Equipe de Gestão do Contrato nº 40/2025, a ser celebrado entre a UFPE e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, CNPJ 76.659.820/0046-53, cujo objeto é a “contratação de serviços comuns acessórios de manutenção e suporte técnico do sistema integrado de bibliotecas *Pergamum* para a Universidade Federal de Pernambuco”, decorrente da Inexigibilidade de Licitação formalizada pelo processo administrativo nº 23076.018450/2025-94.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Arabelly Karla Ascoli de Lima	1174242	Gestora
Nathália Cabral Sena Pessoa	1733492	Gestora substituta
Adilson dos Ramos	1463845	Fiscal Técnico
Rhayza Rodrigues Moura	2415039	Fiscal Técnica substituta
José Roberto Pimentel de Albuquerque	1733228	Fiscal Administrativo
Fernando Ayres da Silva	1915725	Fiscal Administrativo substituto

(Processo nº 23076.018450/2025-94).

MARÍLIA SOBRAL DE ALMEIDA
Diretora substituta de Contratos